



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento
Interno

Ata da Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00min, de forma presencial, na Sala 305-M do prédio Anexo I à sede do TJBA, foi instalada a Sessão Ordinária da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Presentes, todos os membros titulares, Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge. Aberta a sessão, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos pontuou a necessidade da escolha do Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno. Aduziu que, respeitando-se o critério de antiguidade, caberia a nobre posição ao Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra. O Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, por sua vez, declinou do múnus, oportunidade em que enalteceu a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, indicando-a para a referida posição. Nesta toada, os Excelentíssimos Desembargadores Mário Augusto Albiani Alves Júnior e Paulo César Bandeira de Melo Jorge concordaram com a sugestão apresentada pelo Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra elegendo-se, à unanimidade, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos como a nova Presidente da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para o biênio compreendido entre 2024 e 2025. Em seguida, foi discutida a ata da sessão do dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024, relativa à reunião do biênio anterior, presidida pelo Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra, a qual foi aprovada na íntegra. Após, foi apresentado 01 (um) processo administrativo para julgamento e 12 (doze) processos administrativos para distribuição. Antes da distribuição dos processos pautados, a Excelentíssima Desembargadora Presidente procedeu com a redistribuição dos processos de relatoria dos Desembargadores que anteriormente integravam a Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ficando da seguinte forma: para o Excelentíssimo

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente da Excelentíssima Desembargadora Presidente Ivone Bessa Ramos.

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior foram redistribuídos os seguintes processos: **TJ-COI-2022/10333**, **TJ-ADM-2022/71322**, **TJ-ADM-2022/34399**, **TJ-ADM-2022/31219**, **TJ-ADM-2016/40300**, **TJ-ADM-2023/59005**, **TJ-ADM-2021/36870**, **TJ-ADM-2023/32974**, **TJ-COI-2023/18730**, **TJ-OFI-2023/07783**, **TJ-OFI-2023/05589**, **TJ-ADM-2023/53581**, **TJ-ADM-2023/31356**, **TJ-ADM-2023/25865**, **TJ-ADM-2023/16257**, **TJ-ADM-2018/64535**, **TJ-ADM-2018/44166**, **TJ-ADM-2019/61930**. Para o Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge foram redistribuídos os seguintes processos: **TJ-ADM-2022/58774**, **TJ-ADM-2021/24918**, **TJ-ADM-2022/12576** (Apenso: TJ-ADM-2022/61925), **TJ-ADM-2023/31194**, **TJ-ADM-2023/20691** (Apenso: TJ-ADM-2023/19222 e TJ-ADM-2023/20129), **TJ-ADM-2023/10637**, **TJ-ADM-2021/44762**, **TJ-ADM-2022/68872**, **TJ-ADM-2022/30068**, **TJ-ADM-2023/12511**, **TJ-ADM-2017/15267**, **TJ-ADM-2021/60303**. Na oportunidade, a Excelentíssima Desembargadora Presidente destacou que não foram redistribuídos processos para o Excelentíssimo Desembargador Pedro Augusto Costa Guerra em razão do mesmo possuir, atualmente, 28 (vinte e oito) processos sob sua relatoria. Finalizada a redistribuição dos processos para os novos Desembargadores integrantes da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno, passou-se à distribuição dos processos administrativos pautados. Os processos **TJ-ADM-2023/14568**, **TJ-ADM-2023/16397** e **TJ-ADM-2022/54866**, couberam à relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos. Já os processos **TJ-ADM-2023/75971**, **TJ-ADM-2023/75965** e **TJ-ADM-2022/18991**, couberam à relatoria do Excelentíssimo Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior. Ainda, os processos **TJ-ADM-2023/37909** (Apenso: TJ-ADM-2022/10175), **TJ-ADM-2022/52529** (Apenso: TJ-CNJ-2023/43769), **TJ-COI-2024/01843**, **TJ-ADM-2024/04344**, **TJ-OFI-2024/00875**, **TJ-OFI-2024/00997**, couberam à relatoria do Excelentíssimo Desembargador Paulo César Bandeira de Melo Jorge. Por fim, passou-se à apreciação do Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2019/32445** (apensos: TJ-ADM-2023/44491 e TJ-ADM-2023/63453), de relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, que trata de pedido de desmembramento da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Inhambupe/BA para 02 (duas) Varas, sendo uma Cível e outra Criminal, assim como instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais. Após leitura do Opinativo, a Eminente Relatora destacou que desde o ano de 2018, a Comarca de Inhambupe está classificada como de entrância intermediária, ostentando volumoso acervo processual e intenso aforamento anual de novos feitos, situação não condizente com a cumulação de competências em única unidade jurisdicional, de modo que se recomenda o desmembramento da Vara de Jurisdição Plena em 01 (uma) Vara dos Feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública, e 01 (uma) Vara dos feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude na referida Comarca. Entretanto, no que concerne ao pedido de instalação da Vara do Sistema dos Juizados Especiais, frisou que a

manu

Comarca de Inhambupe ainda não apresenta um número expressivo de procedimentos sujeitos ao Sistema dos Juizados Especiais que justifiquem a implantação da vindicada Unidade Judiciária, opinando, neste ponto, pela rejeição. Posto para votação, restou **aprovado, por unanimidade, o Opinativo nº 03/2024**, com minuta de Resolução, que promove o desmembramento da Vara de Jurisdição Plena em 01 (uma) Vara dos Feitos relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Fazenda Pública, e 01 (uma) Vara dos feitos Criminais, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude, rejeitando-se, por outro lado, o pleito de instalação de Vara do Sistema dos Juizados Especiais na referida Comarca, em consonância com o Parecer do Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais - COJE. Por fim, a Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos informou que o Opinativo ora apreciado será encaminhado para os demais Desembargadores deste Tribunal, via e-mail, com abertura do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de eventuais subemendas e posterior envio dos autos à SEJUD para apreciação em Plenário, quando determinado pela Excelentíssima Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia, Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende. Nada mais havendo, a Presidente da Comissão, Excelentíssima Desembargadora Ivone Bessa Ramos, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, determinando a publicação da presente ata, que lida e conferida, vai devidamente assinada por mim, _____ Rafael Smith Freire Lima, Técnico Judiciário, e pelo Presidente, em exercício, desta Comissão.



Desembargadora Ivone Bessa Ramos

Presidente da Comissão de Reforma Judiciária,
Administrativa e Regimento Interno